



Município de Pombal

Departamento Municipal de Obras

RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e com ele as propostas admitidas e respectiva ordenação. Adjudique-se a proposta ordenada em 1.º lugar.

*30-Junho-2014
O Presidente,*

Assunto: Construção de Redes de Saneamento dos Lugares de Bonitos, Barbas Novas, Borda do Rio e Casal da Rola (Ampliação da Rede de Águas Residuais Domésticas de Barbas Novas) – Proc. n.º 16/2014

No âmbito do ajuste directo promovido nos termos da alínea a) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

1. Nestes termos, e, em observância ao previsto no n.º 1 do Artigo 124.º do CCP, propõe-se a seguinte ordenação, das **propostas admitidas**:

Primeira

Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 83.273,23, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias;

Segunda

Pinto & Braz, Lda., com proposta no valor de € 92.208,57, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias;

Terceira

Ilhaugusto – Construções, Lda., com proposta no valor de € 92.363,21, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias;

Quarta

Carvisouto – Escavações e Urbanizações, Lda., com proposta no valor de € 107.385,57, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias.

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,



Município de Pombal

Departamento Municipal de Obras

O Presidente, _____

(Joaquim Manuel Rodrigues Costa – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Sandra Maria Gonçalves Calvarió – Eng.ª)

O Membro Efectivo, _____

(Luis António Ferreira – Eng.º)